

EDITAL Nº 035/2025 – AGITEC UNESPAR
PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO Programa Institucional Jornada
de CT&I do Setor Industrial Paranaense

A Agência de Inovação Tecnológica da UNESPAR, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

A abertura de processo seletivo para seleção de Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica e Bolsistas Agentes de Eficiência Produtiva da UNESPAR no âmbito da **Chamada Pública n.º 25/2024 - Programa Institucional Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense da Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI/PR.**

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 Selecionar bolsistas para suprir a necessidade de profissionais especializados para atuarem junto aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), nos termos do art. 2º, inciso XIII da Lei 20.541/21), visando potencializar o desenvolvimento de atividades de extensão e de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a partir dos seguintes objetivos específicos: fomentar a competitividade das indústrias paranaenses, com estratégias de produção e difusão do conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e de inovação; apoiar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de relevância para a política estadual de CT&I e para o setor industrial paranaense; estimular e ampliar o avanço da pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de inovação no setor produtivo do Estado do Paraná; apoiar a inserção e fixação de profissionais na produção científica, tecnológica e/ou de inovação no setor industrial do Estado.

2. DAS CATEGORIAS DE BOLSA

2.1. **12 (doze) vagas** para BOLSISTA AGENTE DE EFICIÊNCIA PRODUTIVA: profissional responsável por fomentar a competitividade das indústrias por meio de estratégias de mercado baseadas em dados e de manter relacionamento próximo dos empresários em todas as regiões do Estado. Atuará como um "Clínico Geral", assimilando o cenário atual da empresa e direcionando-a para soluções especializadas de forma regionalizada, para atuação em Curitiba e Região Metropolitana.

2.2. **03 (três) vagas** para BOLSISTA AGENTE DE IMPLEMENTAÇÃO TECNOLÓGICA: profissional que atuará no mapeamento tecnológico, acompanhamento e validação da implementação de soluções tecnológicas (Automação e Robotização, Autogeração de Energia, Digitalização, Integração da cadeia produtiva e Indústria Inteligente), garantindo a conformidade com as especificações, para atuação em Curitiba e Região Metropolitana.

3. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	25/09/2025
Prazo para Impugnação do Edital	26/09/2025
Publicação de respostas à impugnação do Edital	30/09/2025
Período de Inscrições	01/10/2025 a 30/10/2025
Publicação da homologação das inscrições	03/11/2025
Prazo para interposição de recursos quanto a homologação de inscrições	04/11/2025 a 05/11/2025
Publicação da resposta aos recursos e publicação de edital para chamamento para as entrevistas	06/11/2025
Entrevista por banca avaliadora com cronograma de horário a ser definido posteriormente, devendo ser realizada no horário comercial. As entrevistas serão realizadas pela Plataforma....	10/11/2025 a 14/11/2025
Divulgação do resultado – selecionados e lista	17/11/2025
Prazo para interposição de recurso sobre o resultado	18/11/2025
Publicação da resposta aos recursos sobre o resultado	19/11/2025
Publicação dos resultados finais após recursos	21/11/2025
Início das atividades – treinamento bolsistas	A ser definido

4. DOS BENEFÍCIOS DOS BOLSISTAS

- 4.1. Os bolsistas selecionados nas categorias Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica e Bolsistas Agentes de Eficiência Produtiva receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais), para períodos de até 20 meses.

5. DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

- 5.1. Os Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica e os Bolsistas Agentes de Eficiência Produtiva devem possuir curso superior completo em cursos de Engenharia (diploma reconhecido no Brasil) e titulação mínima de mestre, preferencialmente nas áreas de Engenharia e correlatas.
- 5.2. Ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais e realização de viagens e deslocamentos.

6. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 6.1. Exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos relacionados à Chamada Pública nº. 25/2024 – Fundação Araucária;
- 6.2. Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais pelo período compreendido pelos meses de recebimento da bolsa;
- 6.3. Elaborar relatórios de atividades conforme plano de trabalho para apreciação do orientador;
- 6.4. Submeter ao orientador as publicações e os trabalhos apresentados em congressos e seminários, e incluir o nome do orientador nos casos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste, e assegurar nas informações a descaracterização de dados dos clientes abordados nos materiais;
- 6.5. Ter a proposta de plano de trabalho convalidada pela instituição à qual se vincula;
- 6.6. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI/PR como financiadores do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, conforme documentação padronizada e alinhamento com respectivo orientador.
- 6.7. Participar de capacitação a ser realizada pelo SENAI-PR e/ou pela IEES. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias.
- 6.8. Realizar as atividades de forma presencial no território escolhido, conforme atividades relativas ao seu tipo de bolsa e plano de trabalho, de acordo com o previsto no edital da Chamada Pública nº. 25/2024 – Fundação Araucária, bem como participar, sempre que necessário, de reuniões presenciais e demais atividades em Curitiba e Região Metropolitana.
- 6.9. Responsabilizar-se por providenciar os seguintes itens para atuação nas suas atividades:
- 6.9.1. Microcomputador portátil (Notebook) com ferramentas do pacote Microsoft Office, versão atual;
- 6.9.2. Smartphone com acesso à internet móvel;
- 6.9.3. Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

7. INSCRIÇÕES:

- 7.1. A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente no período definido no cronograma, exclusivamente por meio de preenchimento de Formulário de Inscrição on-line disponível no link: <https://forms.gle/hp4BXeffeawqUWhSA>
- 7.2. São documentos necessários para a inscrição:
- 7.2.1. Documentos de identificação: Documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, em arquivo único;
- 7.2.2 Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil com os números de agência e conta (**apenas Banco do Brasil**);
- 7.2.3 Comprovante de residência (conta de luz ou conta de água);
- 7.2.4. Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC e Histórico Escolar do curso de graduação, diploma ou certificado de pós-graduação, digitalizados frente e verso, em um único arquivo.
- 7.2.5. Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, com data de emissão de no máximo três meses antes da publicação deste Edital. O candidato está ciente de que o Currículo Lattes possui fé pública e, portanto, assume responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais.
- 7.2.6. Formulário de análise de currículo, conforme ANEXO I, devidamente preenchido.
- 7.3. Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.
- 7.4. Cada candidato pode concorrer a **uma única modalidade de** bolsa oferecida. Em caso de inscrição em mais de um tipo de bolsa, o candidato será eliminado da presente seleção.
- 7.5. A entrega da documentação solicitada no item 7.2 é condição para homologação da inscrição do candidato.
- 7.6. Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contato prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes deste edital.
- 7.7. A homologação das inscrições será divulgada na data definida em cronograma.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção consiste em duas fases: **(i) entrevista individual, etapa eliminatória; e (ii) análise de currículo, etapa classificatória.**

8.2. A entrevista será realizada no período definido no cronograma (Item 3), conforme ordem estabelecida em Edital específico a ser divulgado na Página referente ao edital de seleção (<https://agitec.unespar.edu.br/>) e por meio de Videoconferência através de link a ser disponibilizado.

8.2.1. Os candidatos responsabilizam-se pela infraestrutura pessoal de acesso à Internet para realização da entrevista individual remota, valendo-se do uso, no mínimo, de câmera e microfone, em dispositivo móvel (celular/tablet) ou computador/notebook. A pontuação máxima da entrevista individual será de 10 (dez) pontos e será avaliado o critério de alinhamento com o projeto.

8.2.2. A entrevista será realizada por banca de avaliação divulgada em edital específico composta pela Coordenação Institucional da proposta, pela Coordenação do Programa Institucional Jornada da Indústria Paranaense, e por um representante a ser indicado pela Coordenação do Programa Jornada da Produtividade no SENAI.

8.3. A análise de currículo terá como base o Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, ANEXO I.

8.3.1. A banca de avaliação validará a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, podendo reduzir a pontuação no caso de não validação de algum item.

8.3.2. Sob hipótese nenhuma a banca poderá aumentar a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato.

8.4. A pontuação final do processo seletivo será feita da seguinte forma:
$$\text{Nota Final} = (\text{Nota entrevista} \times 0,7) + (\text{Nota da Análise de Currículo} \times 0,3).$$

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma.

9.2. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados por meio eletrônico: gustavo.matias@unespar.edu.br no prazo previsto no cronograma (Item 3).

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. Os resultados do processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse do coordenador.

11. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

11.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de

acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de cada tipo de bolsa, mediante divulgação de resultados finais do processo seletivo;

11.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa; 11.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros bolsistas que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades do Programa;

11.4. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à Fundação Araucária e a UNESPAR ou qualquer empresa ou órgão envolvido;

11.5. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

11.6. O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação; 11.7. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracterizam contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21.

12. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

12.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNESPAR e outras instituições envolvidas, para realização deste processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da Agência de Inovação Tecnológica da UNESPAR: <https://agitec.unespar.edu.br/>;

13.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou das entidades promoventes deste edital, assim como de exigência legal;

13.3. A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e UNESPAR ou outras instituições envolvidas não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.

13.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Convênio na UNESPAR.

- 13.5. A Coordenação do Convênio na UNESPAR poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 13.6. Na eventualidade de as atividades realizadas pelos bolsistas gerarem resultado passível de proteção de propriedade intelectual, a titularidade desta será das entidades promotoras deste edital, resguardado o direito moral de autoria ao bolsista selecionado.
- 13.7. A contratação e início das respectivas atividades fica estritamente condicionada à assinatura do Termo de Convênio, a liberação dos recursos financeiros pelo órgão concedente e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.
- 13.8 Eventuais dúvidas e esclarecimentos devem ser enviadas **apenas para o seguinte endereço de e-mail: agitec.paranagua@unespar.edu.br**.

Curitiba, 25 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 GUSTAVO DE SOUZA MATIAS
Data: 23/09/2025 10:06:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Gustavo Matias
Coord. do Programa Institucional
Jornada de CT&I do Setor Industrial
Paranaense na Unespar

Prof. Dr^a. Maria Ivete Basniak
Coordenadora Geral da Agência
de Inovação Tecnológica da
Unespar

ANEXO I – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Categoria	Detalhes	Pontos por unidade	Pontos máximos no item	Pontuação efetiva
FORMAÇÃO ACADÊMICA (40%)	<i>(Considerar apenas a maior titulação)</i>			
	Doutorado (nas áreas de interesse)	4,0	4,0	
	Doutorado (em qualquer área)	3,7	3,7	
	Mestrado (nas áreas de interesse)	3,5	3,5	
	Mestrado (em qualquer área)	3,3	3,3	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (10%)				
	Capacitações Certificadas acima de 40h (áreas de interesse)	0,2	1,0	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (50%)				
	Experiência com atendimento ao público (por ano)	0,2	1,0	
	Experiência negocial e empresarial (por ano)	0,2	1,0	
	Experiência financeira e administrativa (por ano)	0,2	1,0	
	Experiência com inovação e tecnologia (por ano)	0,4	2,0	

TOTAL			10,0	
-------	--	--	------	--

Documento: edital_jornada_da_produtividade_unespar_2026assinado1.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Ivete Basniak (XXX.133.819-XX)** em 23/09/2025 15:59 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **24.708.339-1** por: **João Antonio Chaves Miquilini** em: 23/09/2025 15:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c34d758b6b46f02da4017ab1cf3a9408.